



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI  
Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano X • Nº 1.914 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.037/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO E ALTERA O DECRETO Nº 2.016 DE 08 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de GUARAI, pelo Art. 30, I, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o baixo índice da realização do Censo Previdenciário por parte dos servidores públicos efetivos desta Municipalidade, em especial, nas primeiras semanas;

**CONSIDERANDO** que, se concluído com êxito, será grandioso e compensador para a política previdenciária do Município, do RPPS e do ente federativo como um todo, visto que atualizará toda base de dados cadastral e funcional dos servidores efetivos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, e, conseqüentemente, possibilitará maior eficiência e eficácia na Prestação de Contas do Município, na avaliação atuarial - DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, fiscalizadas pelos órgãos de controles externos, em especial, pela Secretaria de Previdência e pelo Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de obter, atualizar e armazenar os dados cadastrais e funcionais dos servidores efetivos e seus respectivos dependentes em banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social - CNIS/RPPS e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizado pelo Instituto de Previdência dos servidores públicos do município de GUARAI - TO.



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

## DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado o Censo Cadastral Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social — RPPS do Município de GUARAI, até o dia **11 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 3º do decreto 2.016, de 08 de agosto de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Censo Cadastral Previdenciário de que trata este Decreto será realizado de forma on-line, a critério do segurado, até dia **11 de outubro de 2024**, nos seguintes termos:

§ 1º O censo on-line respeitará o prazo previsto no caput deste artigo, e poderá ser realizado por meio do link <https://recadastramento.selfcloud.com.br/>, pelos atalhos criados no site da Prefeitura e do IPMR, com acesso disponível 24 horas por dia e também por meio de aplicativo a ser disponibilizado para download nas plataformas digitais Play Store e Apple Store, durante todo o período do censo, com suporte que possibilite o atendimento ao usuário.

I – Link para download na plataforma Apple Store: <https://apps.apple.com/ca/app/self-recad/id6449722724?platform=iphone>

II – Link para download na plataforma Play Store: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.selfcloud.recadastramento&pli=1>”.

**Art. 3º** O servidor efetivo ativo, aposentado e pensionista vinculado ao GUARAI-PREV que não realizar o seu censo previdenciário até o dia **11 de outubro de 2024**, terão o pagamento de sua remuneração, provento ou pensão suspenso, a partir do mês posterior ao encerramento do censo, conforme estabelece o Art. 7º do decreto 2.016 de 08 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N.º 063/2023

Processo: 2270/2023

Pregão Eletrônico: 015/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Guarai-TO.

**Contratada: VOLUS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 03.817.702/0001-50

**Objeto:** contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio da rede de estabelecimentos credenciadas pela Contratada, para administração e controle da prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em geral, em atendimento a Prefeitura e Órgãos participantes.

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Antônio Rodrigues de Faria

**Data de Assinatura:** 25/09/2024.

Item	Descrição	Valor Estimado (sem taxa)	V. estimado + taxa de administração 2,16%	Taxa Real Ofertada	Valor Total com Taxa/Desconto de -38,05%
01	Serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio da rede de estabelecimentos credenciadas pela Contratada, para administração e controle da prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em geral, em atendimento a Prefeitura e Órgãos participantes	R\$ 514.313,40	R\$ 525.422,57	- 38,05%	R\$ 325.499,28

O valor atribuído ao consumo geral dos órgãos da Administração Pública Municipal é de R\$ 514.313,40 (conforme quantitativos abaixo), no qual foi estimado o percentual de 2,16% de taxa administrativa para a licitação, totalizando a quantia de R\$525.422,57.

**Gabinete da Prefeita**, com valor estimado de R\$ 30.000,00(trinta Mil reais)

**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação**, com valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo**, com valor estimado de R\$ 29.000,00(vinte nove mil reais);

**Fundo Municipal de Educação**, com valor estimado de R\$ 395.313,40 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos).

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI/TO**

CNPJ sob o nº 19.609.087/0001-27

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N.º 062/2023

Processo: 2269/2023

Pregão Eletrônico: 014/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Guarai-TO.

**Contratada: VOLUS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 03.817.702/0001-50

**Objeto:** contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio da rede de estabelecimentos credenciadas pela Contratada, para aquisição de peças e componentes automotivos em geral, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos Participantes.

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Antônio Rodrigues de Faria

**Data de Assinatura:** 23/09/2024.

Item	Descrição	Valor Estimado (sem taxa)	V. estimado + taxa de administração 2,16%	Taxa Real Ofertada	Valor Total com Taxa/Desconto de -36,01%
01	Serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio da rede de estabelecimentos credenciadas pela Contratada, para aquisição de peças e componentes automotivos em geral, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos Participantes	R \$ 787.422,12	R\$ 804.430,44	- 36,01%	R\$ 514.755,04

O valor atribuído ao consumo geral dos órgãos da Administração Pública Municipal é de R\$ 787.422,12(conforme quantitativos abaixo), no qual foi estimado o percentual de 2,16% de taxa administrativa para a licitação, totalizando a quantia de R\$ 804.430,44.

**Gabinete da Prefeita**, com valor estimado de R\$ 30.000,00(trinta Mil reais)

**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação**, com valor estimado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

**Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo**, com valor estimado de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais);

**Fundo Municipal de Educação**, com valor estimado de R\$ 595.672,12 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos);

**Secretaria Municipal de Assistência Social**, com valor estimado de R\$ 81.520,00(oitenta e um mil quinhentos e vinte reais).

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI/TO**

CNPJ sob o nº 19.609.087/0001-27

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI-TO**

CNPJ sob o nº 16.643.245/0001-77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO N.º 0013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3050/2024**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Dispensa de Licitação para o Fundo Municipal de Educação, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, COM CONSTRUÇÃO DE SALAS DE RUCURSO MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAI TO – ESCOLA MUNICIPAL JK.

A obra será desenvolvido segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o presente processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.

- Memorial Técnico Descritivo;
- Planilha de Orçamento Global;
- Cronograma Físico-Financeiro.
- Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para recebimento de propostas: 15h do dia 26/09/2024 e encerramento as 15h, do dia 01/10/2024, sendo o início da Sessão de julgamento das propostas prevista para do dia 01/10/2024 às 15h30, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Av. Bernardo Sayão, S/N, Antigo Forum de Guarai, Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado no portal eletrônico do município <https://transparencia.guarai.to.gov.br/contratos-convenios-e-licitacoes/dispensas-inexigibilidades>, ou na dúvida sobre a retirada do edital, pode solicitar auxílio via o Fone/ZAP (63) 984342393.

Guarai/TO, 26 de setembro de 2024.

**Sebastião Mendes de Sousa**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 2.061/2021

